



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Nomeia Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de
Licitações.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Jeandra Wilmsen
Roselia Kriger Becker Pagani
Luciana Zanon
Rubens Luis Rolando Souza

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.777** de 08/12/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOCEM
Data: 10/12/21
Edição 0870 Página: 5



Município de Capanema - PR

090002

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 6 dia(s) do mês de maio de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Diogo André Hossel

PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para
LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ
PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.

O custo total estimado para esta contratação é de R\$ 6.200,00 (seis mil e
duzentos reais).

Respeitosamente,

Diogo André Hossel

Diretor do Departamento de Esportes

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Departamento de Esportes.

2. OBJETO

2.1. A presente dispensa de licitação visa à LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Diogo André Hossel.

4. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Administração Pública municipal está realizando ações para o desenvolvimento do esporte no Município, nas diversas modalidades esportivas, para concretizar a Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema/PR.

Todavia, diante do elevado número de turmas/equipes existentes que necessitam de quadra/ginásio para treinamentos, das modalidades esportivas de futsal, voleibol, handebol e basquetebol, não há ginásios fechados (cobertos e com muros em volta) de propriedade do Município de Capanema em número suficiente e em horários compatíveis para que todas essas turmas/equipes possam treinar de forma adequada.

Dessa maneira, para melhor organização dos treinamentos das equipes adultas e da categoria juventude de voleibol, de acordo com as obrigações assumidas pela Administração na parceria estabelecida com a Associação Capanema Vôlei - ACAV (Acordo de Cooperação nº 02/2022), demonstra-se necessária e vantajosa a presente contratação.

4.2. RAZÃO DE ESCOLHA DO GINÁSIO DA ESCOLA SANTA CRUZ

No Distrito sede do Município há apenas quatro ginásios cobertos e fechados nas laterais. São eles: (i) Ginásio Municipal Arnaldo Busato; (ii) Ginásio do Colégio Rocha Pombo; (iii) Ginásio do Colégio São Cristóvão; e (iv) Ginásio da Escola Santa Cruz.

No que tange ao Ginásio Municipal Arnaldo Busato, a maioria dos horários compreendidos entre às 17h30min. às 21h00min., já estão preenchidos.

No que tange ao Ginásio do Colégio Rocha Pombo, há limitações de uso por conta da existência de aulas no período noturno do referido Colégio, assim há utilização do Ginásio em vários horários da semana, o que dificultaria a organização dos treinamentos.

No que tange ao Colégio São Cristóvão, é a quadra esportiva com o maior número de horários vendidos para a comunidade, não havendo, neste momento, viabilidade de o Município suspender as atividades esportivas do local para a realização de treinamentos.

Dessa forma, o único ginásio fechado que poderia ser utilizado de forma organizada, conferindo condições adequadas e em horários adequados para treinamento dos atletas de voleibol é o da Escola Santa Cruz, o qual, apesar de também ser alugado pela comunidade para a prática esportiva de lazer, isso é feito de forma não tão completa e frequente como ocorre no ginásio do Colégio São Cristóvão, permitindo-se uma adaptação menos conflituosa com a comunidade local.



4.3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto pelo Conselho Escolar da Escola Estadual Santa Cruz é de R\$ 200,00 (duzentos reais) semanais, conforme a conteúdo da Ata nº 02/2022 anexa.

Dessa forma, considerando a quantidade de horas em que o ginásio ficará à disposição para os treinamentos de voleibol, das 17h30min. às 21h00min., de segunda a quinta-feira, todas as semanas, totalizando 14 horas semanais, o valor aproximado de cada hora utilizada seria de R\$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos).

Para se determinar a justeza do valor acima, utilizamos como parâmetro o valor da hora de locação da quadra do Ginásio de Esportes Arnaldo Busato, o qual é, atualmente, de R\$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos), equivalente a 0,35 UFM, conforme o disposto no art. 625 do Código Tributário Municipal, conforme declaração anexa, emitida pelo Departamento de Tributação do Município, comprovando-se, portanto, que o valor proposto pelo Conselho Escolar da Escola Estadual Santa Cruz é menos do que a metade do valor cobrado pelo próprio Município.

Considerando que a proposta apresentada pelo Conselho Escolar indica o valor de R\$ 200,00 por semana, faz-se necessário realizar o cálculo das semanas e dos dias em que haverá treinamentos no ginásio, observando-se a vigência do contrato (16/05 a 15/12).

Tendo em vista que somente o mês de julho possui exatamente 4 semanas de treinamentos, em que os demais meses do corrente ano possuem dias a mais, faz-se necessária a realização de um cálculo para estabelecer uma média mensal, facilitando o controle e o pagamento da locação.

Durante a vigência do contrato (16/05 a 15/12), totalizam-se, exatamente, 31 semanas de treinamento, o que corresponde ao seguinte valor total da contratação: **R\$ 6.200,00**.

Dividindo-se esse montante pelo número de meses (oito) em que o contrato estará vigente, chegaremos ao valor médio mensal de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações por parte da Contratada:

- a) Disponibilizar a infraestrutura do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Santa Cruz, das 17h30min. às 21h00min., de segunda a quinta-feira, todas as semanas, incluindo feriados;
- b) Manter limpa a quadra poliesportiva e em boas condições de uso para a realização dos treinamentos;
- c) Disponibilizar espaço seguro e chaveado, dentro do ginásio, para a guarda dos materiais utilizados para treinamento, como, por exemplo, bolas, redes, antenas, cones, carrinho para bolas, equipamentos etc. utilizados para o treinamento de voleibol da ACAV;
- d) Disponibilizar uma cópia das chaves do ginásio e da sala de guarda dos materiais para o treinador da equipe da ACAV;
- e) Disponibilizar acesso para os atletas e treinador a banheiros e a bebedouro;
- f) Manter o sistema elétrico do ginásio em condições adequadas para uso;
- g) Não utilizar os materiais e equipamentos pertencentes ao Município ou à ACAV guardados na sala disponibilizada, sem autorização do treinador da ACAV.

6.2. Obrigações por parte da Contratante, por meio do Departamento de Esportes e/ou da Associação Capanema Vôlei - ACAV:

- a) Utilizar a infraestrutura do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Santa Cruz, das 17h30min. às 21h00min., de segunda a quinta-feira, todas as semanas, incluindo feriados de forma organizada e ordeira;



b) Não utilizar os materiais e equipamentos pertencentes ao Colégio, também guardados na mesma sala disponibilizada, sem autorização do professor de Educação Física ou da Direção do Colégio;

c) Prezar pela manutenção da limpeza e higiene da infraestrutura do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Santa Cruz, banheiros e demais espaços durante o seu uso;

d) zelar pela presença apenas de atletas, treinadores, pais ou outros parentes de atletas que necessitem estar no local de treinamento, evitando-se a presença de pessoas não participantes dos treinamentos;

e) Executar adaptações e reparos necessários no ginásio para a melhor comodidade e/ou melhor rendimento dos treinamentos, quando autorizado pela Direção da Escola;

f) o Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá auxiliar na limpeza da quadra de voleibol, utilizando-se das profissionais de serviços gerais lotadas na Escola Municipal Concórdia.

6.3. Regras para recebimento e pagamento do objeto da contratação:

a) Até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao uso do ginásio, a Contratada encaminhará recibo à Administração Municipal, em nome do Município de Capanema, na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Finanças, **no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais);**

b) Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao uso do ginásio, o Departamento emitirá o recebimento definitivo da locação mensal, por meio de expedição de relatório ou por meio de atesto no recibo apresentado pela Contratada;

c) Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao uso do ginásio, a Administração Municipal realizará o pagamento.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá validade entre 16/05/2022 até 15/12/2022.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato será fiscalizado pelo Diretor do Departamento de Esportes, o Sr. **Diogo André Hossel**.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica: Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 6 dias do mês de maio de 2022.

Diogo André Hossel

Diretor do Departamento de Esportes

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



CERTIDÃO

Certifico que com relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS, informo que a orçamentação é feita pela Secretaria Demandante e não pelo Setor de Licitações.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica:**
Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 9 dia(s) do mês de maio de 2022.



Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Ata 02/2022

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se os Membros do Conselho Escolar da Escola Estadual Santa Cruz para debaterem sobre a solicitação do uso da quadra esportiva pela secretaria de esportes do município para treinos de jogos. A diretora e presidente deste Conselho Sr^a Elaine Lange Kopper, explica que conversou com o Sr. Alvaro Skiba Junior e este explicou como funcionariam os treinos. Relatou que é um Projeto esportivo, realizado com entidades e em parceria com a prefeitura municipal, que irá atender diversas modalidades esportivas e que será muito bom para o município, pois nossos jovens e comunidade em geral, não possui espaço e condições e nem mesmo incentivo a prática de esportes, e este projeto é para suprir esta demanda e também formar atletas no município. Na escola, seria utilizada a quadra de segunda a quinta-feiras, das 17H30Min até as 21 Horas para treino de voleibol feminino. A Associação esportiva terá seu professor e também seu material. Também o professor Aristeu relata que faz parte desta associação como representante das escolas Estaduais e acredita ser muito bom pra o esporte de Capanema. Desta forma, após discussões e esclarecimento de dúvidas, acreditamos ser de grande importância este projeto e estaremos apoiando o mesmo, e para que possamos continuar tendo recursos para as manutenções internas, (já que agora teremos que dispensar as pessoas que utilizavam o espaço nestes horários), este conselho, faz de forma verbal, através de sua presidente, ao representante do projeto, a proposta de um valor de locação semanal de R\$ 200,00 (duzentos reais). Sendo este o assunto para este momento, encerro a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Karim Vidotto Torres, Conza, Galina Kleimert, Edithirle, ...
 Telupondra E. A. dos Santos, ... Kopper, Maur. ...



000008

Município de Capanema - PR
Departamento de Tributação

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de consulta, que o valor da Guia de Recolhimento da locação das quadras poliesportivas do Município é de 0,35 UFM por hora (Conforme Art.º 625 do Código Tributário Municipal – Lei nº 850/2000), representando no ano de 2022 a quantia de R\$ 31,70, tendo em vista que o valor da UFM no ano de 2022 é de R\$ 90,58 (Decreto 7000/2021)

Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

Matheus Becker
Fiscal de Tributos
Decreto 6.947/2021

ATA 04/2021

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E METRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ - APMF.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Av. Botucaris, nº 1690, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, professores, funcionários, pais e/ou responsáveis de estudantes da Escola Estadual Santa Cruz, bem como demais pessoas da comunidade escolar, com a finalidade de deliberar sobre a eleição da nova diretoria da associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual Santa Cruz, a fim de eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, de acordo com o Edital nº 04/2021 publicado e afixado no quadro de avisos da instituição escolar. Assumida a presidência dos trabalhos, a senhora Sandra Regina Lazzaretti Orso RG 3.382.804-7, CPF 802.154.679-49, órgão emissor SSP PR, para servir de secretária desta reunião. Pelo Senhor Presidente foi proposta a constituição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Santa Cruz, foi apresentado o Estatuto pelo qual será regida essa Associação. A seguir, o Senhor Presidente declarou aberto o processo de escolha, pelos presentes, dos nomes para os cargos de Vice Presidente, 1º e 2º Tesoureiro, 1º e 2º Secretário, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes da APMF para o período de 2021/2025 ficando assim constituída: PRESIDENTE: Elaine Maria Lange Kopper RG: 7.634.363-2, CPF: 005.680.099-16 Brasileira, Casada, Professora, residente a Linha Gaucha s/n Zona Rural – Capanema Pr; VICE-PRESIDENTE: Janete Fuhr RG 4.251.121-8, CPF 554.493.449-53, Brasileira, Divorciada, Professora, residente a Rua Minas Gerais, nº 1195 Centro - Capanema – Pr; PRIMEIRO SECRETÁRIO: Karine Michele Fagundes RG. 7.909.138-3, CPF: 034.339.729-31 Brasileira, União Estável, Professora, residente a Rua Paris nº 398 – Bairro Santa Cruz – Capanema-Pr; SEGUNDO SECRETÁRIO: Sandra Regina Lazzaretti Orso, RG 3.382.804-7, CPF 802.154.679-49 Brasileira, Divorciada, Professora, residente a Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 1232 - Bairro Santa Cruz - Capanema- Pr; PRIMEIRO TESOUREIRO: Elizandra Corrêa Albano dos Santos RG 8.571.697-2, CPF 040.622.839-64, Brasileira, Casada, Professora, residente a Linha Bonita s/n Zona Rual – Capanema – Pr; SEGUNDO TESOUREIRO: Rosangela Schossler RG 7.076.425-3, CPF 939.471.430-87; Brasileira, Casada, Zeladora, residente a Rua Otavio Kischner nº 521 Bairro Santa Cruz Capanema – Pr; Conselho Fiscal: Vilson Jose Rockenbach, RG 6.073.742-8, CPF 028.464.109-09, Brasileiro, Casado, Açougueiro, residente a Av. Geraldo Fulber nº 685, Bairro Santa Cruz – Capanema – Pr; Jair Henrique Finkler RG 504.973.169-7, CPF 637.242.600-59, Brasileiro, Divorciado, Encarregado, residente Rua Caramurus, nº 275 - São José Operário – Capanema – Pr; Salete Jung RG 7.512.203-9, CPF 035.452.899-82, Brasileira, Divorciada, Agente Educacional II, residente a Rua Carlos Ludwig nº 1210 – São José Operário – Capanema – Pr; Ademir Ignacio Costa, RG 6.111.236-7, CPF 021.421.269-60, Brasileiro, Casado, Professor, residente a Rua Padre Cirilo 2568 – Bairro São Cristovão – Capanema -Pr; Moacir Dellabetha RG 5.933.226-0, CPF 788.280.409-63, Brasileiro, Casado, Empresário, residente a Avenida Botucaris, nº 1399 – Santa Cruz – Capanema -Pr; Mauri Ferrari RG: 6.765.562-1, CPF: 999.648.219-72, Brasileiro, Casado, Agente Educacional I, residente a Rua Paraiba nº 225 – Bairro Santa Cruz – Capanema-Pr; Os eleitos foram empossados neste ato. O senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, comprometeu-se a adotar imediatamente as

providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Capanema – Pr, para fins de direito. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que lavrasse esta ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu Sandra Regina Lazzaretti Orso, Secretária da reunião, subscrevo-me. Sandra Regina Lazzaretti Orso, Elaine Maria Lange Kopper, Janete Fuhr, Elizandra Corrêa Albano dos Santos, Rosângela Schossler, Karine Michele Fagundes, Vilson Jose Rockenbach, Jair Henrique Finkler, Salete Jung, Ademir Ignacio Costa, Moacir Dellabetha, Mauri Ferrari, Adrieli Lais Sehnem, Ana Paula Deparis De Andrade, Andreia Carla Fungheto Faccio, Aristeu Kunrath, Barbara Derlam, Diuliana Naiara De Moura, Elizabete Terezinha Weizemann, Fabio Augusto Bertuol, Felipe Alexandre Da Silva, Jones Bertaluci, Katia Solange Kopper Deringer, Kemily Schmitz, Marcia Weimer, Solange Aparecida Cecato, Mara Lucia Dos Santos, Cristiane dos Santos Silva Schmitz, Maiara Cristina Ferrari, Francieli Nedina Grando, Adriana Maria Faresin, Sandra Aparecida Dallabona Muller, Edite Luzia Pereira, Eleandra Maria Lange Chiamolera, Janete Laurindo, Gilsania Roso, Arieli Daiani Friedrich, Roseli Aparecida Pinheiro Hentz, Marlene Aparecida Hendges Martine.

Elaine Kopper, Janete Fuhr, Felipe A. da Silva, Roseli Cecato, Gilsania Roso, Roseli Hentz, Marlene Martine, Maiara Ferrari, Adriana Maria Faresin, Solange Aparecida Cecato, Marcia Weimer, Custiane Schmitz, Francieli N. Grando, Salete Jung, Andreia C.F. Faccio, Diuliana Naiara De Moura, Eleandra Maria Lange Chiamolera, Janete Laurindo, Gilsania Roso, Arieli Daiani Friedrich, Roseli Aparecida Pinheiro Hentz, Marlene Aparecida Hendges Martine, Sandra Regina Lazzaretti Orso, Vilson Jose Rockenbach, Jair Henrique Finkler, Ademir Ignacio Costa, Moacir Dellabetha, Mauri Ferrari, Adrieli Lais Sehnem, Ana Paula Deparis De Andrade, Andreia Carla Fungheto Faccio, Aristeu Kunrath, Barbara Derlam, Diuliana Naiara De Moura, Elizabete Terezinha Weizemann, Fabio Augusto Bertuol, Felipe Alexandre Da Silva, Jones Bertaluci, Katia Solange Kopper Deringer, Kemily Schmitz, Marcia Weimer, Solange Aparecida Cecato, Mara Lucia Dos Santos, Cristiane dos Santos Silva Schmitz, Maiara Cristina Ferrari, Francieli Nedina Grando, Adriana Maria Faresin, Sandra Aparecida Dallabona Muller, Edite Luzia Pereira, Eleandra Maria Lange Chiamolera, Janete Laurindo, Gilsania Roso, Arieli Daiani Friedrich, Roseli Aparecida Pinheiro Hentz, Marlene Aparecida Hendges Martine.

Capanema, 29 de outubro de 2021.

Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Nair Iria Greber - Agente Delegada
Comarca de Capanema - PR - 3552-1483
cartorioiregbr@hotmil.com

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Márcio Luiz Müller
CPF: 019.945.879-03
Presidente da APMF

Sandra Regina Lazzaretti Orso
CPF: 802.154.679-49
1ª Secretária da APMF

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1438ns1DulPRxYJck1fKVDt3Y
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de MARCIO LUIZ MULLER e SANDRA REGINA LAZZARETTI ORSO. Dou fé. Capanema-PR, 10 de novembro de 2021.



Patricia Francieli Weiler - Escrevente



Selo Digital: 1438ns1DulPRxYJck1fKVDt3Y
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de MARCIO LUIZ MULLER e SANDRA REGINA LAZZARETTI ORSO. Dou fé. Capanema-PR, 10 de novembro de 2021.



Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 PROTOCOLO Nº 0027206
 REGISTRAO Nº 0001557
 LIVRO A-025 - FOLHA 223/225
 Capanema-PR, 10 de novembro de 2021

Daniel Eduardo Greber
 Escrevente-Substituto

Selo F209MaQqdnkmeY0HbtoIEb8Hj
 Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

DANIEL EDUARDO GREBER
Escrevente-Substituto
(Portaria 08/2020)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.883.085/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS,MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ - E.F.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APM SANTA CRUZ	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV BOTUCARIS	NÚMERO 1690	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO nsaggin@gmail.com	
TELEFONE (46) 3552-1342/ (46) 3552-1856		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **09:44:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS,MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ - E.F.
CNPJ: 80.883.085/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:48:54 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **D41D.F31E.BC67.CCE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000014

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026848734-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.883.085/0001-32**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Assunto: Despacho de prosseguimento do processo de contratação.

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Chefe do Setor de Licitações;
- Procuradoria-Geral do Município.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 09/05/2022, objeto: LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa, pelo Departamento de Contabilidade;

2 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação ou dos documentos necessários para a formalização da contratação direta pelo Setor de Licitações;

3 - Realização do controle de legalidade da contratação pela PGM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, em 9 de maio de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000016
M

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica:**
Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 9 dia(s) do mês de maio de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 09/05/2022, objeto: LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da presente contratação, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



CONTRATO Nº XX/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de **locação**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ**, CNPJ nº 80.883.085/0001-32, com sede na Av. Botucaris, nº 1.690, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.760-000, no Município de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Elaine Maria Lange Kopper, CPF nº 005.680.099-16, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no **Processo de Dispensa de Licitação nº XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 16/05/2022 e encerramento em 15/12/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**.

4.2. O **valor mensal** a ser pago à Contratada é de **R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)**.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. Obrigações por parte da Contratada:

a) Disponibilizar a infraestrutura do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Santa Cruz, das 17h30min. às 21h00min., de segunda a quinta-feira, todas as semanas, incluindo feriados;



- b) Manter limpa a quadra poliesportiva e em boas condições de uso para a realização dos treinamentos;
- c) Disponibilizar espaço seguro e chaveado, dentro do ginásio, para a guarda dos materiais utilizados para treinamento, como, por exemplo, bolas, redes, antenas, cones, carrinho para bolas, equipamentos etc. utilizados para o treinamento de voleibol da ACAV;
- d) Disponibilizar uma cópia das chaves do ginásio e da sala de guarda dos materiais para o treinador da equipe da ACAV;
- e) Disponibilizar acesso para os atletas e treinador a banheiros e a bebedouro;
- f) Manter o sistema elétrico do ginásio em condições adequadas para uso;
- g) Não utilizar os materiais e equipamentos pertencentes ao Município ou à ACAV guardados na sala disponibilizada, sem autorização do treinador da ACAV;
- h) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- i) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- j) Fornecer ao CONTRATANTE recibo discriminado das importâncias pagas, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Finanças;
- k) Pagar as taxas de água e esgoto, de limpeza, consumo de energia e outros custos rotineiros do imóvel;
- l) Pagar as despesas extraordinárias, entendidas como aquelas que não se referam aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:
 - i. obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
 - ii. pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
 - iii. obras destinadas a repor as condições de utilização do edifício;
 - iv. instalação de equipamento de segurança e de incêndio.
- m) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- n) Informar ao CONTRATANTE quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Obrigações por parte da Contratante:

- a) Utilizar a infraestrutura do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Santa Cruz, das 17h30min. às 21h00min., de segunda a quinta-feira, todas as semanas, incluindo feriados de forma organizada e ordeira;
- b) Não utilizar os materiais e equipamentos pertencentes ao Colégio, também guardados na mesma sala disponibilizada, sem autorização do professor de Educação Física ou da Direção do Colégio;
- c) Prezar pela manutenção da limpeza e higiene da infraestrutura do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Santa Cruz, banheiros e demais espaços durante o seu uso;
- d) zelar pela presença apenas de atletas, treinadores, pais ou outros parentes de atletas que necessitem estar no local de treinamento, evitando-se a presença de pessoas não participantes dos treinamentos;
- e) Executar e/ou auxiliar na realização de adaptações e reparos necessários no ginásio para a melhor comodidade e/ou melhor rendimento dos treinamentos, quando autorizado pela Direção da Escola;



- f) Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- g) o Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá auxiliar na limpeza da quadra de voleibol, utilizando-se das profissionais de serviços gerais lotadas na Escola Municipal Concórdia;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- i) Comunicar à CONTRATADA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- j) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. Regras para recebimento e pagamento do objeto da contratação:

- a) Até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao uso do ginásio, a Contratada encaminhará recibo à Administração Municipal, em nome do Município de Capanema, na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Finanças, **no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais);**
- b) Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao uso do ginásio, o Departamento emitirá o recebimento definitivo da locação mensal, por meio de expedição de relatório ou por meio de atesto no recibo apresentado pela Contratada;
- c) Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao uso do ginásio, a Administração Municipal realizará o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Havendo erro na apresentação do recibo ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.4.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.4.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.5.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para



o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. As benfeitorias necessárias e úteis poderão ser introduzidas pelo CONTRATANTE, desde que autorizadas, mediante contrapartida ou não acordada entre as partes.
- 8.2. O CONTRATANTE fica desde já autorizado a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
 - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b. Multa compensatória de até 20% (**vinte por cento**) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- 11.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



- 11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas ou profissionais que, em razão do presente contrato:
- 11.3.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 11.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 11.6.1.** Caso o CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1.** O CONTRATANTE, no seu lícito interesse, poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de desinteresse na manutenção da contratação e em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.1.1.** A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao CONTRATANTE, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.
- 13.2.** Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.



13.2.1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa do CONTRATADO, o CONTRATANTE o ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

13.2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATANTE decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

13.3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., o CONTRATANTE poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

13.4. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao CONTRATADO ou por via virtual, por e-mail.

13.5. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão da contratação, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.



17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da contratação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica: Estrada Parque Caminho do Colono, xx de maio de 2022.**

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



000024

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 43/2022

REQUERENTE: Setor de Licitações

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ASSUNTO: Dispensa de licitação para locação do ginásio de esportes da Escola Estadual Santa Cruz.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. REGIDA PELA LEI Nº 8.666/1993. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise da Procuradoria-Geral o processo de dispensa de licitação para locação do ginásio de esportes da Escola Estadual Santa Cruz, para utilização de horários diários, com a finalidade de treinamento de atletas, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- I) Solicitação da contratação;
 - II) Termo de Referência;
 - III) Proposta contida na Ata nº 02/2022 do Conselho Escolar da Escola Santa Cruz;
 - IV) Declaração do Departamento de Tributação;
 - V) Certidão;
 - VI) Despacho de encaminhamentos do Prefeito Municipal;
 - VII) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

O art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser

Página 1/3



000025

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de justificar o preço, o que resulta na demonstração que o preço do aluguel do ginásio de esportes da Escola Estadual Santa Cruz está até bem abaixo do valor praticado pela própria municipalidade, conforme a documentação anexa ao Termo de Referência.

A presente locação se reveste de interesse público, visto a necessidade de disponibilizar espaço e horários adequados para o treinamento de atletas.

Quanto a escolha do ginásio da Escola Estadual Santa Cruz, há justificativa razoável no termo de referência, a qual reputo válida e significativa.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações, bem constato que se enquadra na espécie descrita no art. 24, inciso II e, também, no inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 8.666/93, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

A propósito, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.3. Do contrato de locação

O contrato de locação em que o Poder Público seja locatário encontra-se previsto no art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93, aplicando-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 da referida Lei, bem como demais normas gerais, no que couber, (normas tipicamente de Direito Administrativo). Ademais, serão aplicadas as regras de Direito Privado, previstas na legislação sobre locação para fins não residenciais, isto é, a Lei de Inquilinato nº 8.245/91. Por conseguinte, nesse contrato, deverá conter:

- a) O conteúdo mínimo definido no art. 55 que trata das cláusulas obrigatórias para os contratos administrativos;
- b) As cláusulas exorbitantes do art. 58 que irão caracterizar os contratos administrativos por conferirem à Administração posição de supremacia em relação ao contratado; e



000026

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

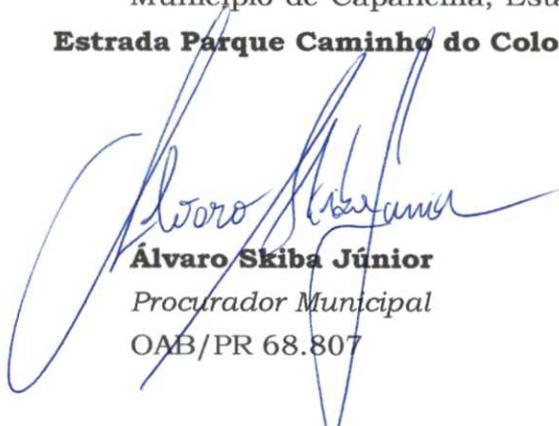
c) A formalização e a eficácia dos contratos administrativos, conforme dispõe o art. 61.

Destarte, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/1993, considerando o modelo confeccionado pela PGM.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da locação, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 9 dias do mês de maio de 2022.


Álvaro Skiba Júnior

Procurador Municipal

OAB/PR 68.807



**PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 39/2022**

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.

Contratada:

**NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA
ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ**

CNPJ: 80.883.085/0001-32

ENDEREÇO: Av. Botucaris, nº 1.690

BAIRRO: SANTA CRUZ

CIDADE: CAPANEMA/PR

CEP: 85.760-000

FONE: (46) 3552-1543

Objeto: LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS, em conformidade com art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Total: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR.

Objeto: LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.

Contratada:

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ

CNPJ: 80.883.085/0001-32

ENDEREÇO: Av. Botucaris, nº 1.690

BAIRRO: SANTA CRUZ

CIDADE: CAPANEMA/PR

CEP: 85.760-000

FONE: (46) 3552-1543

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63034	LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.	8,00	UN	775,00	6.200,00

Valor Total da Contratação: R\$6.200,00(Seis Mil e Duzentos Reais)

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica:**
Estrada Parque Caminho do Colono, 12 de maio de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 174/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022.

Pelo presente de Contrato de locação, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ**, CNPJ nº 80.883.085/0001-32, com sede na Av. Botucaris, nº 1.690, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.760-000, no Município de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Elaine Maria Lange Kopper, CPF nº 005.680.099-16, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº **39/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 16/05/2022 e encerramento em 15/12/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada é de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. Obrigações por parte da Contratada:

Município de Capanema - PR

a) Disponibilizar a infraestrutura do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Santa Cruz, das 17h30min. às 21h00min., de segunda a quinta-feira, todas as semanas, incluindo feriados;

b) Manter limpa a quadra poliesportiva e em boas condições de uso para a realização dos treinamentos;

c) Disponibilizar espaço seguro e chaveado, dentro do ginásio, para a guarda dos materiais utilizados para treinamento, como, por exemplo, bolas, redes, antenas, cones, carrinho para bolas, equipamentos etc. utilizados para o treinamento de voleibol da ACAV;

d) Disponibilizar uma cópia das chaves do ginásio e da sala de guarda dos materiais para o treinador da equipe da ACAV;

e) Disponibilizar acesso para os atletas e treinador a banheiros e a bebedouro;

f) Manter o sistema elétrico do ginásio em condições adequadas para uso;

g) Não utilizar os materiais e equipamentos pertencentes ao Município ou à ACAV guardados na sala disponibilizada, sem autorização do treinador da ACAV;

h) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

i) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

j) Fornecer ao CONTRATANTE recibo discriminado das importâncias pagas, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Finanças;

k) Pagar as taxas de água e esgoto, de limpeza, consumo de energia e outros custos rotineiros do imóvel;

l) Pagar as despesas extraordinárias, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:

i. obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

ii. pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

iii. obras destinadas a repor as condições de utilização do edifício;

iv. instalação de equipamento de segurança e de incêndio.

m) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

n) Informar ao CONTRATANTE quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Obrigações por parte da Contratante:

a) Utilizar a infraestrutura do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Santa Cruz, das 17h30min. às 21h00min., de segunda a quinta-feira, todas as semanas, incluindo feriados de forma organizada e ordeira;

b) Não utilizar os materiais e equipamentos pertencentes ao Colégio, também guardados na mesma sala disponibilizada, sem autorização do professor de Educação Física ou da Direção do Colégio;

c) Prezar pela manutenção da limpeza e higiene da infraestrutura do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Santa Cruz, banheiros e demais espaços durante o seu uso;

d) zelar pela presença apenas de atletas, treinadores, pais ou outros parentes de atletas que necessitem estar no local de treinamento, evitando-se a presença de pessoas não participantes dos treinamentos;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



- e) Executar e/ou auxiliar na realização de adaptações e reparos necessários no ginásio para a melhor comodidade e/ou melhor rendimento dos treinamentos, quando autorizado pela Direção da Escola;
- f) Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- g) o Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá auxiliar na limpeza da quadra de voleibol, utilizando-se das profissionais de serviços gerais lotadas na Escola Municipal Concórdia;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- i) Comunicar à CONTRATADA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- j) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. Regras para recebimento e pagamento do objeto da contratação:

- a) Até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao uso do ginásio, a Contratada encaminhará recibo à Administração Municipal, em nome do Município de Capanema, na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Finanças, **no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)**;
 - b) Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao uso do ginásio, o Departamento emitirá o recebimento definitivo da locação mensal, por meio de expedição de relatório ou por meio de atesto no recibo apresentado pela Contratada;
 - c) Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao uso do ginásio, a Administração Municipal realizará o pagamento.
- 7.2.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.3.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.4.** Havendo erro na apresentação do recibo ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.4.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.4.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.5.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

Município de Capanema - PR



7.5.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times \frac{VP}{100}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100) \times N}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

8.1. As benfeitorias necessárias e úteis poderão ser introduzidas pelo CONTRATANTE, desde que autorizadas, mediante contrapartida ou não acordada entre as partes.

8.2. O CONTRATANTE fica desde já autorizado a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b. Multa compensatória de até 20% (**vinete por cento**) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- 11.2.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas ou profissionais que, em razão do presente contrato:
- 11.3.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 11.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 11.6.1.** Caso o CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

000034



Município de Capanema - PR

2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.10.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O CONTRATANTE, no seu lícito interesse, poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de desinteresse na manutenção da contratação e em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao CONTRATANTE, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

13.2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

13.2.1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa do CONTRATADO, o CONTRATANTE o ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

13.2.2. **Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATANTE decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.**

13.3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., o CONTRATANTE poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

13.4. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao CONTRATADO ou por via virtual, por e-mail.

13.5. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais



regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão da contratação, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da contratação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

- 18.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) Elaine Maria Lange Kopper** -, representante da Contratada.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica:**
Estrada Parque Caminho do Colono, 06 de junho de 2022.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


Elaine Maria Lange Kopper
Representante Legal da Contratada



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR.

Objeto: LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.

Contratada:
NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUN-

CIONÁRIOS DA ES-COLA ESTADUAL SANTA CRUZ

CNPJ: 80.883.085/0001-32

ENDEREÇO: Av. Botucaris, nº 1.690

BAIRRO: SANTA CRUZ -CIDADE: CAPANEMA/PR

CEP: 85.760-000- FONE: (46) 3552-1543

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63034	LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.	8,00	UN	775,00	6.200,00

Valor Total da Contratação: R\$6.200,00(Seis Mil e Duzentos Reais)

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica: Estrada Parque Caminho do Colono, 06 de junho de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022

Processo dispensa Nº 39/2022

Data da Assinatura: 06/06/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA SANTA CRUZ - E.F.

Objeto: LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS..

Valor total: R\$6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Fica Inexigível de licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR para CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE TURÍSTICO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES APÓS EVENTO DE ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA..

Contratada:

NOME DO CREDOR: TERRA IGUASSU HOTÉIS E TURISMO LTDA

CNPJ: 45.529.581/0001-91

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, LINHA SANTA MARIA, CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- CEP 85760-000

FONE: 46999776896 - EMAIL: contato@terraiguassu.com.br

VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62909	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 500 ML, GELADA.	100,00	UN	5,00	500,00
2	62908	REFRIGERANTE GELADA, LATA DE 350 ML, SABORES DIVERSOS.	100,00	UN	6,00	600,00
3	62907	SERVIÇO DE BUFFET EM RECEPÇÃO DE AUTORIDADES COM CARDÁPIO ARROZ BRANCO COSTELA BOVINA ASSADA, MIX DE FOLHAS VERDES, MAIONESE DE BATATAS, MANDIOCA, FAROFA, CUCA RECHEADA, PÃO FRANCÊS, INCLUSO SOBREMESA: SAGU DE VINHO COM CREME E PUDIM DE LEITE. INCLUSO PRATARIA E GUARDANAPOS.	40,00	UN	50,00	2.000,00
TOTAL						3.100,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de maio de 2022

Américo Bellé



Município de Capanema - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II e VIII, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR, considerando ainda que os valores apresentados estão dentro do valor de mercado, conforme documentação comprobatória apresentada no processo administrativo.

Contratada:

NOME DO CREDOR: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI
CNPJ: 19.224.406/0001-75
ENDEREÇO: AV BRUNO ZULTON 3177 BARRIO: CENTRO
CIDADE: REALIZA PR CEP: 85770-000
TELEFONE: 46.3543-4120 E-MAIL: jessicasouzabellej@gmail.com

NOME DO CREDOR: FAYLER LUCIANO TRAPP FACCIO

CNPJ: 34.515.263/0001-55
ENDEREÇO: AV ESPÍRITO SANTO 908 BARRIO: CENTRO
CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000
TELEFONE: 46.99901-1626 E-MAIL: faylerttrapp@aboo.com.br

NOME DO CREDOR: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

CNPJ: 20.102.754/0001-60
ENDEREÇO: AV PARANA 724 BARRIO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000
TELEFONE: 46999160014 E-MAIL: hevertovet@hotmail.com

Table with 5 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Preço máximo total. Contains 4 rows of items for art and dance classes.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

Table with 5 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Preço máximo total. Contains 1 row for theater class.

Valor Total da Contratação: R\$ 43.234,62 (Quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais de sessenta e dois centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS EM ÁREAS DE ESPECIALIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA em conformidade com o Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Cuminho do Colono, aos 08 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022
Processo dispensa Nº 38/2022
Data de Assinatura: 06/06/2022
Contratado: Município de Capanema-PR
Contratada: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS EM ÁREAS DE ESPECIALIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Valor total: R\$19.572,50 (Dezanove mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022
Processo dispensa Nº 38/2022
Data de Assinatura: 06/06/2022
Contratado: Município de Capanema-PR
Contratada: FAYLER LUCIANO TRAPP FACCIO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS EM ÁREAS DE ESPECIALIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

Valor total: R\$12.268,97 (Doze Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022

Processo dispensa Nº 38/2022
Data de Assinatura: 06/06/2022
Contratado: Município de Capanema-PR
Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS EM ÁREAS DE ESPECIALIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Valor total: R\$14.453,20 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº9/2022

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 9/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: TOMADA DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Valor da Licitação: R\$ 132.000,00 Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

Abertura das propostas:08:30 horas do dia 24/06/2022
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 08/06/2022.
Américo Bellé- Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Fica inexistência de licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÁQUINA ESCAVADORA HIDRÁULICA JOHN DEERE 210G, DIESEL, NÚMERO DE PRÓTO 193,ARQ DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. MÁQ DE OBRA ESPECIALIZADA REALIZADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA VENEZA EQUIPAMENTOS LTDA. PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.

Contratada:

NOME DO CREDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.644.666/0001-64
ENDEREÇO: ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR 277, Nº 2160
BARRIO: SANTO INÁCIO,CEP:82.305-100 - CIDADE:UF: CURITIBA PR

VALOR TOTAL: R\$ 5.499,52 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
Letra: 1 - Letra 001

Table with 5 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Preço máximo total. Contains 1 row for machine maintenance.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Cuminho do Colono, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022
Processo dispensa Nº 38/2022
Data de Assinatura: 06/06/2022
Contratado: Município de Capanema-PR
Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÁQUINA ESCAVADORA HIDRÁULICA JOHN DEERE 210G, DIESEL, NÚMERO DE PRÓTO 193,ARQ DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. MÁQ DE OBRA ESPECIALIZADA REALIZADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA VENEZA EQUIPAMENTOS LTDA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.
Valor total: R\$5.499,52 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 8.669/1993, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR.

Objeto: LOGAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.

Contratada:
NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ
CNPJ: 80.883.085/0001-32
ENDEREÇO: Av. Batoviânia nº 1.690
BARRIO: SANTA CRUZ -CIDADE: CAPANEMA/PR
CEP: 85.740-000- FONE: (46) 3552-1343

Table with 5 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Preço máximo total. Contains 1 row for sports court rental.

Valor Total da Contratação: R\$6.200,00(Seis Mil e Duzentos Reais)

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica: Estrada Parque Cuminho do Colono, 06 de junho de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022
Processo dispensa Nº 39/2022
Data de Assinatura: 06/06/2022
Contratado: Município de Capanema-PR
Contratada: ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA SANTA CRUZ - E.F.
Objeto: LOGAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.
Valor total: R\$6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

000038

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 47/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

000040

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização:
cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, publicada em 09 de junho de 2022.

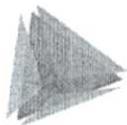
Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000042

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	39
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.
Dotação Orçamentária*	0700227812270122721560339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.200,00
Data Publicação Termo ratificação	08/06/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5080	216-1/2022	5605	07/07/2022	06/01/2023	07/07/2022	06/01/2023	539.259,02	2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -	Pregão	000041
EDUCAÇÃO o: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
	217-1/2022	5606	08/07/2022	07/01/2023	08/07/2022	07/01/2023	281.445,06	83504 - ELCIO MAFIOLETTI	Pregão	000042
o: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
4867	1-1/2022	5390	11/01/2022	10/01/2023	11/01/2022	10/01/2023	2.290,00	62075 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS	Processo dispensa	000089
SAÚDE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO SETOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR										
	2-1/2022	5391	11/01/2022	10/01/2023	11/01/2022	10/01/2023	4.990,00	90 - KRAEMER & KRAEMER LTDA	Processo dispensa	000089
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO SETOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR										
4871	5-2/2022	5394	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	209.250,00	85547 - DOUGLAS POSSAN EIRELI	Pregão	000100
VIAÇÃO E OBRAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	6-2/2022	5395	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	11.550,00	79679 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Pregão	000100
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	7-2/2022	5396	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	3.255,00	1080 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	Pregão	000100
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	8-2/2022	5397	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	139.350,00	85563 - FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Pregão	000100
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	9-2/2022	5398	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	6.624,00	85527 - KURUMIN SERVIÇOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Pregão	000100
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	10-2/2022	5399	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	41.400,00	85574 - PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Pregão	000100
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
3178	10-1/2019	3701	14/01/2019	11/01/2023	14/01/2019	11/01/2023	37.592,00	48721 - CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Pregão	000145
SAÚDE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										
4877	11-2/2022	5400	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	28.125,00	85531 - SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Pregão	000100
VIAÇÃO E OBRAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	12-2/2022	5401	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	82.710,00	68532 - TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	Pregão	000100
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4879	13-2/2022	5402	13/01/2022	12/01/2023	13/01/2022	12/01/2023	360.191,20	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000101
ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	14-2/2022	5403	13/01/2022	12/01/2023	13/01/2022	12/01/2023	37.680,02	82316 - MIL PRINT INFORMATICA EIRELI	Pregão	000101
AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	15-2/2022	5404	13/01/2022	12/01/2023	13/01/2022	12/01/2023	8.199,80	57619 - WP DO BRASIL LTDA - EPP	Pregão	000101
AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO										

000143



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

000044

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
SAÚDE	5082	218-1/2022	5607	13/07/2022	12/01/2023	13/07/2022	12/01/2023	10.300,81 81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000087
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMAPR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
VIAÇÃO E OBRAS	5083	219-1/2022	5608	13/07/2022	12/01/2023	13/07/2022	12/01/2023	48.675,00 48929 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Processo dispensa	000046
FORNECIMENTO DE ARTEFATO DE CIMENTO CAIXA PADRÃO DE ENERGIA EM CONCRETO, CONFORME DESENHO E MEMORIAL TÉCNICO EM ANEXO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
ADMINISTRAÇÃO	4883	17-1/2022	5406	14/01/2022	13/01/2023	14/01/2022	13/01/2023	2.530,00 85805 - GMO GLOBAL SIGN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A	Processo dispensa	000002
AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONTEMPLANDO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO SSL-EV PARA SERVIDOR DE PÁGINA DE INTERNET, SERVIDOR DE E-MAIL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA										
SAÚDE	5080	221-1/2022	5610	14/07/2022	13/01/2023	14/07/2022	13/01/2023	110.000,00 87583 - AKE MIX DO BRASIL EVENTOS E LOCAÇÃO DE BENS EIRELI	Processo inexigibilidade	000009
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE NATUREZA SINGULAR DENOMINADA " NATUREZA GIGANTE" NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA ENTRE OS DIAS 17 A 21 DE AGOSTO										
AGRICULTURA	5262	398-1/2022	5787	14/10/2022	13/01/2023	14/10/2022	13/01/2023	11.420,00 86549 - PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA	Processo dispensa	000053
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE NATUREZA SINGULAR DENOMINADA " NATUREZA GIGANTE" NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA ENTRE OS DIAS 17 A 21 DE AGOSTO										
ESPORTE	4884	18-2/2022	5407	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2022	16/01/2023	43.500,00 84988 - MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	Processo dispensa	000003
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO										
INDUSTRIA E COM.	5080	23-2/2022	5412	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	21.850,00 4 - A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Pregão	000103
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR										
SAÚDE	5080	24-2/2022	5413	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	11.520,00 66866 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000103
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
SAÚDE	5080	25-2/2022	5414	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	41.900,00 80044 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	Pregão	000103
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
SAÚDE	5080	26-2/2022	5415	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	15.955,00 83456 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Pregão	000103
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
SAÚDE	5080	27-2/2022	56416	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	3.720,00 78840 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000103
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
SAÚDE	5080	28-2/2022	5417	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	13.600,00 51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	Pregão	000103
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
SAÚDE	5080	29-2/2022	5418	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	10.323,00 66410 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Pregão	000103
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
ADMINISTRAÇÃO	3703	8-1/2020	4228	21/01/2020	18/01/2023	21/01/2020	18/01/2023	0,01 77697 - INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO,	Processo dispensa	000002
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO.										



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
	4896	30-2/2022	5419	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2022	18/01/2023	13.040,00 79663 - ATACADO MINIPREÇO LTDA	Pregão	000105
EDUCAÇÃO	d: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS, CMEIS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	31-2/2022	5420	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2022	18/01/2023	5.900,00 85844 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Pregão	000105	
	d: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS, CMEIS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	5205	341-1/2022	5730	19/09/2022	18/01/2023	19/09/2022	18/01/2023	5.406,00 67175 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	Processo inexigibilidade	000012
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (GARANTIA) REALIZADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI, PARA A MÁQUINA ROLO COMPACTADOR XCMG, S-10, NÚMERO DE FROTA 212, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2021, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
	4898	32-1/2022	5421	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2022	20/01/2023	39.494,00 85870 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI	Pregão	000102
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.									
	4899	33-2/2022	5422	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2022	24/01/2023	36.573,00 63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000104
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2.022, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	1-2/2022	5423	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2022	24/01/2023	40.254,00 85823 - RSUL EIRELI	Pregão	000104	
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2.022, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	5134	270-1/2022	5659	25/07/2022	24/01/2023	25/07/2022	24/01/2023	56.513,00 51682 - RENITO VOGT - ME	Pregão	000052
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA SEREM PLANTADAS E DISTRIBUIDAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ONDE SE REALIZARÁ A 21ª FEIRA DO MELADO.									
	3/11	16-1/2020	4236	28/01/2020	25/01/2023	28/01/2020	25/01/2023	240.647,40 4337 - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	Processo inexigibilidade	000002
SAUDE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
	4901	35-1/2022	5424	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2022	25/01/2023	586.806,30 2651 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE	Processo dispensa	000005
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CMEIS E ESCOLA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
	36-1/2022	5425	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2022	25/01/2023	19.995,70 84955 - ILDA PERETTO	Processo dispensa	000005	
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CMEIS E ESCOLA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
	3712	17-1/2020	4237	29/01/2020	26/01/2023	29/01/2020	26/01/2023	9.000,00 77798 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	Processo inexigibilidade	000001
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO PÓR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
	4903	37-1/2022	5426	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2022	26/01/2023	73.400,61 3872 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Processo dispensa	000004
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
	4324	23-1/2021	4847	01/02/2021	30/01/2023	01/02/2021	30/01/2023	78.390,00 66332 - LM SOUZA LTDA	Pregão	000102
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	4328	27-1/2021	4851	01/02/2021	30/01/2023	01/02/2021	30/01/2023	9.528,00 55933 - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	Processo inexigibilidade	000003
VIAÇÃO E OBRAS	LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA " SISTEMA AUDATEX" COM TREINAMENTO									

040045



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

010046

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4904	38-1/2022	5427	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2022	30/01/2023	388.776,96	81678 - ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO-EIRELI	Pregão	000001
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PEÇAS E ASSESSORIA CIENTIFICA PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
39-1/2022	5426		31/01/2022	30/01/2023	31/01/2022	30/01/2023	264.950,44	3995 - CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	Pregão	000001
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PEÇAS E ASSESSORIA CIENTIFICA PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5033	168-2/2022	5557	02/06/2022	01/02/2023	02/06/2022	01/02/2023	114.579,75	87245 - V H FERNANDES ALVES LTDA	Pregão	000028
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
232-1/2022	5621		14/07/2022	01/02/2023	14/07/2022	01/02/2023	3.118,00	87242 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECOES LTDA	Pregão	000028
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
33-1/2018	3264		06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	63.571,20	62342 - ELISEU BUDKE - ME	Pregão	000013
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
34-1/2018	3265		06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	55.397,76	2545 - LETICIA TREVISAN - ME	Pregão	000013
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
36-1/2018	3267		06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	506.458,48	2761 - VIACAO IGUACU LTDA	Pregão	000013
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
37-1/2018	3268		06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	473.987,14	2762 - VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	Pregão	000013
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
38-1/2018	3269		06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	35.569,60	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000013
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
4906	40-1/2022	5429	03/02/2022	02/02/2023	03/02/2022	02/02/2023	230.000,00	7 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	Processo inexigibilidade	000001
ADMINISTRAÇÃO	REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS À APAE PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PEDIATRA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO									
5158	294-1/2022	5683	03/08/2022	02/02/2023	03/08/2022	31/10/2022	26.500,00	2436 - JUNIOR CESAR HOGER - ME	Processo dispensa	000048
ESPORTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, DISTRITO DO PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
295-1/2022	5684		03/08/2022	02/02/2023	03/08/2022	02/02/2023	6.800,00	49128 - NABINGER & CUNHA LTDA	Processo dispensa	000049
ESPORTE	AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO COM MOTOR DESLIZANTE PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES.PR									
2740	32-1/2018	3263	06/02/2018	03/02/2023	06/02/2018	03/02/2023	142.081,72	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000013
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
3605	437-1/2019	4129	12/09/2019	04/02/2023	12/09/2019	04/02/2023	232.012,50	73633 - FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	Processo inexigibilidade	000012
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
3039	1/4-1/2022	5563	06/06/2022	05/02/2023	06/06/2022	05/02/2023	6.200,00	49048 - ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA	Processo dispensa	000039



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ESPORTE	LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.									
5301	437-1/2022	5826	07/11/2022	06/02/2023	07/11/2022	06/02/2023	54.000,00	66655 - LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984	Processo dispensa	000056
EDUCAÇÃO	6 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
5305	441-1/2022	5830	08/11/2022	07/02/2023	08/11/2022	07/02/2023	4.100,00	61762 - D PARADZINSKI LTDA	Processo dispensa	000059
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA COM ESPECIALIZAÇÃO NR-35 SERVIÇO NA ALTURA, SERÁ REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL.PR									
4909	43-2/2022	5432	10/02/2022	09/02/2023	10/02/2022	09/02/2023	110.530,00	57534 - ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME	Pregão	000106
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5260	396-1/2022	5785	13/10/2022	12/02/2023	13/10/2022	12/02/2023	4.987,34	83955 - ELIANDRA ROBERTA ESCHER 05349867903	Pregão	000080
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
397-1/2022	5786	13/10/2022	12/02/2023	13/10/2022	12/02/2023	75.964,20	73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000080	
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4911	45-1/2022	5434	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	5.323,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000002
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
16-1/2022	5435	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	3.552,52	78732 - DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Pregão	000002	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
4913	47-1/2022	5436	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	8.180,00	78485 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Processo dispensa	000006
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, MARCA INDREL, MODELO: RVV440DVSS, SERIAL 53359, PERTENCENTE AO ROL DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR									
38-1/2021	4852	18/02/2021	18/02/2023	18/02/2021	18/02/2023	28.142,32	2584 - OX-AIR GASES LTDA - ME	Pregão	000007	
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
299-1/2022	5688	17/08/2022	16/02/2023	17/08/2022	16/02/2023	81.723,60	49442 - CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000060	
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
312-1/2022	5701	22/08/2022	17/02/2023	22/08/2022	17/02/2023	102.646,44	83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000066	
AÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5347	483-1/2022	5872	22/11/2022	21/02/2023	22/11/2022	21/02/2023	3.800,00	50693 - IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	Processo dispensa	000062

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

018047



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Página 6

010048

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4918	53-2/2022	5442	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	22.588,00	78522 - ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	Pregão	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4919	54-2/2022	5443	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	75.152,00	68807 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	Pregão	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4920	55-2/2022	5444	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	764.593,75	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4965	130-1/2022	5519	25/04/2022	24/02/2023	25/04/2022	24/02/2023	42.157,82	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Pregão	000020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4997	132-1/2022	5521	25/04/2022	24/02/2023	25/04/2022	24/02/2023	8.418,37	81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										

Término vigência atual De: 01/01/2023

Término vigência atual Até: 28/02/2023

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 17:19
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023
Anexos: CONTRATOS A VENCER EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 17:19
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00043.txt

The original message was received at Wed, 7 Dec 2022 17:19:24 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses
adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully
delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br...
Successfully delivered planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered